

**DECRETO Nº 44.277,
DE 27 DE SETEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.302.478,00 (Cinco milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de setembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
35000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
35045 FUNDAÇÃO ESTADUAL BEM-ESTAR MENOR - FEBEM			
3 4 90 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		278.565,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		2.431.075,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		29.749,00
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		47.983,00
3 4 90 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		2.515.106,00
TOTAL	1		5.302.478,00

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
15.081.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	4	2.171.931,00
15.081.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1	4	309.248,00
15.081.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1	4	11.430,00
15.081.0024.2864 INFORMÁTICA	1	4	69.127,00
15.081.0483.2146 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1	4	2.740.742,00
TOTAL	1	4	5.302.478,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 4 50 41 CONTRIBUIÇÕES	1		5.302.478,00
TOTAL	1		5.302.478,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	5.302.478,00	5.302.478,00	0,00
TOTAL GERAL	5.302.478,00	5.302.478,00	0,00

**DECRETO Nº 44.279,
DE 27 DE SETEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembléia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), suplementar ao orçamento da Assembléia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de setembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		230.000,00
TOTAL	1		230.000,00

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
01.001.0001.2918 DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS	1	4	230.000,00
TOTAL	1	4	230.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3 4 90 32 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		230.000,00
TOTAL	1		230.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	230.000,00	230.000,00	0,00
TOTAL GERAL	230.000,00	230.000,00	0,00

**DECRETO Nº 44.279,
DE 27 DE SETEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.350.000,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de setembro de 1999.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de setembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
03001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3		1.350.000,00
TOTAL	3		1.350.000,00

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
02.004.0013.2873 PROG. REC. FUNDO ESP. TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3	4	1.350.000,00
TOTAL	3	4	1.350.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
03001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3		1.350.000,00
TOTAL	3		1.350.000,00

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
03.000.0013.2873 PROG. REC. FUNDO ESP. TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3	5	1.350.000,00
TOTAL	3	5	1.350.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 UN. 3	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00
TOTAL GERAL	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 27-9-99

Dispensando a pedido, os adiantes relacionados das funções de membros do Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - Condephaat:

Murillo de Azevedo Marx, RG 3.238.213, como representante do Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo USP;

Cecilia Helena Godoy Rodrigues dos Santos, RG 4.356.934, como representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

Designando, com fundamento no parágrafo único do artigo 163 do Dec. 20.955-83, os abaixo discriminados para integrarem, como membros, o Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - Condephaat:

Carlos Augusto Mattei Faggin, RG 3.960.978, na qualidade de representante do Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - USP, em complementação ao mandato de Murillo de Azevedo Marx;

Sergio Pereira de Souza Lima, RG 1.183.259-9, na qualidade de representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, em complementação ao mandato de Cecilia Helena Godoy Rodrigues dos Santos.

Designando, com fundamento no art. 3º do Dec. 44.214-99, os adiantes relacionados para integrarem, como membros e para um mandato de 2 anos, o Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção a Testemunhas - Provita/SP, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Segurança Pública:
indicados pela Polícia Civil: Elisabete Ferreira Sato, RG 9.496.064 e Sérgio Luis da Silva Alves, RG 14.488.003, Delegados de Polícia, respectivamente como titular e suplente;

indicados pela Polícia Militar: Tenente-Coronel PM Fernando Telini Franco de Paula e Major PM Renato Penteado Perrenoud, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Dermi Azevedo, RG 7.880.434 e Gustavo Ungaro, RG 25.491.804-9, Assessores Técnicos de Gabinete, respectivamente como titular e suplente;

da Comissão de Direitos Humanos da Seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil: Margareth de Souza e Eustáquio Alves, respectivamente como titular e suplente;

da Associação de Voluntários pela Integração dos Migrantes: Pe. Isaldo Antonio Bettin, RG 8032251343-RS e Mário Xavier Steinhoff, RG 4.649.669-5, respectivamente como titular e suplente;

do Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo: Lucila Pizani Gonçalves, RG 11.462.363 e Pe. Nicolau João Bakker, RG 1.954.647, respectivamente como titular e suplente;

do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo: Paulo Sérgio Pinheiro e Beatriz Stella de Azevedo Affonso, RG 20.290.381, respectivamente como titular e suplente;

da Associação dos Delegados pela Democracia: André Dahmer, RG 8.415.929 e Martha Rocha de Castro, RG 6.812.023, respectivamente como titular e suplente;

do Ministério Público do Estado de São Paulo: Carlos Cardoso de Oliveira Júnior e Augusto Eduardo de Souza Rossini, Promotores de Justiça, respectivamente como titular e suplente.

Nomeando, com fundamento na Lei 9.548-66, combinada com a LF 8.934-94, os adiantes relacionados para, na qualidade de representantes das entidades a seguir mencionadas e indicações apresentadas, exercerem as funções de vogal e suplente de vogal da Junta Comercial do Estado de São Paulo:

da Federação do Comércio do Estado de São Paulo:

Suplente: Jorge Sarhan Salomão, na vaga de Argemiro de Barros Araujo, que não tomou posse dentro do prazo legal; da Federação das Empresas de Transportes Rodoviários do Sul e Centro-Oeste do Brasil - Fetrasul:

Vogais: Rubens Damiani Amato e Cássio Portugal Gomes Filho, nas vagas de, respectivamente, Harue Matsuoka e Benedito Dario Ferraz, que ficam dispensados, a pedido;

do Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul:

Suplente: Margarida Paransen Chorbajian, em sua própria vaga;

de livre escolha do Governador do Estado:
Vogal: Gilberto Rambelli Júnior, que fica dispensado da função de suplente, em vaga decorrente da dispensa, a pedido, de Roberto Penteado Masagão.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 27-9-99

Nos processos IMESC-167-97 + 233-96 - 1º e 2º vols., sobre despesa pública: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a propositura encaminhada pelo Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 853-99, da AJG, com fundamento no princípio geral de direito que proscree o enriquecimento sem causa e nas disposições do Dec. 40.177-95, autorizo o Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - Imesc a efetuar o pagamento, a título de indenização, de serviços relacionados a perícias médico-legais prestados por profissionais credenciados conforme relação constante as fls. 194/197, totalizando o valor de R\$ 96.377,21, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

No processo SF-4.673-92, Vols. I e II c/ aps. Req. de 7-4-98 + Req. de 20-4-98 + Req. s/ data (PB-8.253-99) + Req. s/ data (PB-8.734-99) + Req. de 31-8-99 + Req. s/ data (PB-9.663-99), em que são interessados Daniel Miranda de Castro e Outro: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 890-99, da AJG, conheço do pedido de reconsideração interposto por Daniel Miranda de Castro, RG 4.939.788, e Moisés Odair Cintra Câmara, RG 2.966.834, ex-Agentes Fiscais de Rendas, para, no mérito, indeferir-lo, mantendo-se, assim, em todos os seus termos, a decisão impugnada."

Diário Oficial

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefones 292-3637 e 6099-9800

http://www.imesp.com.br
e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,07 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,17

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
• POUPATEMPO/SÉ - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Café, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURURU - Fone/Fax (014) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (019) 236-5354 - Fax (019) 236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
• SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP

(PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503